

Interpelação Escrita

Deputado José Maria Pereira Coutinho

“Aumento das quotas (para) à facilitação de nas entradas e saídas das fronteiras terrestres de pessoas e veículos no interior (da China)”

Nestes últimos anos, as estratégias de integração geral da RAEM com o interior do continente têm tido bastante sucesso, nomeadamente com o aumento de medidas eficazes e integradas nas vertentes de habitação, educação, emprego, saúde pública, assuntos sociais, serviços públicos.

Durante anos seguidos, foram implementadas variadas políticas para a promoção de desenvolvimento com o interior do continente com o objectivo de tornar a vida e o emprego dos residentes mais facilitados na Zona de Cooperação Aprofundada. Foram reforçadas as ligações de serviços educativos, médicos e sociais e filiais de empresas locais entre Hengqin e Macau, atraindo mais quadros qualificados e jovens empreendedores de Macau para se instalarem na Ilha da Montanha.

As recentes políticas e os projectos em curso comprovam o progresso significativo neste sentido principalmente na mobilidade das pessoas e veículos, eliminação de barreiras físicas e simplificação de processos burocráticos rumo à verdadeira e efectiva integração replicando o máximo possível o ambiente familiar, profissional e social de Macau no interior do continente.

Contudo, o nosso **Gabinete de Atendimento aos Cidadãos** tem vindo a regularmente a receber pedidos de apoio por parte de residentes solicitando para que sejam facilitadas as entradas e saídas nas fronteiras terrestres com o interior do continente tendo em consideração o aumento constante do número de residentes que passaram a residir além-fronteiras.

Acontece que devido à azáfama transfronteiriça aumenta o número de residentes que são obrigados a arrendar nos arredores das fronteiras espaços para estacionamento das viaturas com matrícula de Macau por as três quotas por mês serem manifestamente insuficientes face aos múltiplos pedidos para marcação prévia ao abrigo do sistema “Circulação de veículos de Macau na Província de Guangdong” sendo cada vez muito normal acontecer que só conseguem uma quota por mês prejudicando e afectando as necessidades profissionais, empresariais e familiares dos

residentes.

Recentemente, ao invés de aumentar as três quotas prévia auscultação pública, decidiu impor regras punitivas respeitantes ao sistema de “Circulação de veículos de Macau na Província de Guangdong” nomeadamente os veículos particulares com matrícula de Macau que pretendam transpor as fronteiras para o interior da China sem quotas de autorização alegando meramente a necessidade de “reprimir as situações irregulares de entrada no interior da China” de veículos com matrícula de Macau que não cumpram as regras de marcação prévia.

- 1.** Que medidas inovadoras, concretas e eficazes estão a ser ponderadas e aplicadas para flexibilizar o aumento do fluxo de residentes e veículos que por necessidade tenham de transpor com frequência as fronteiras terrestres quer para residir, quer para estudar, quer para trabalhar, quer por estarem aposentados ou quer por necessidades empresariais na Zona de Cooperação Aprofundada?
- 2.** Pondera o Governo de Macau propor tanto às autoridades do interior do continente assim como às da RAEHK para que os veículos da RAEM possam circular no território vizinho e no interior somente com a chapa de matrícula de Macau e da mesma forma os veículos provenientes do exterior possam circular em Macau com as suas próprias e originárias chapas de matrícula ?
- 3.** Quais as principais razões estruturantes para fundamentar as penas aos que infringem às regras de marcação prévia de “Circulação de veículos de Macau na Província de Guangdong” e das disposições sobre as quotas regulares para circulação de veículos em Hong Kong na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau e sem que tenham quota válida e com marcação prévia?